



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 3.581, DE 09 DE JULHO DE 1.990.

(Dispõe sobre denominação de logradouro público).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º - Fica denominada de "PRAÇA NAGIB ELIAS GEORGES BOU-GHOSSON" a Praça sem nome, localizada no Loteamento Caixa D'Água Velha, no Bairro da Vila Natal, entre a Rua dos Vicentinos e a Rua Marechal Floriano Peixoto, Código de Logradouro n.º 21.391-3.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 09 de julho de 1.990, 429.º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 09 de julho de 1.990, 429.º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ,
Diretor Geral da Câmara.

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA)